

PROGRAMA DE

# AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

---

# Marco Legal

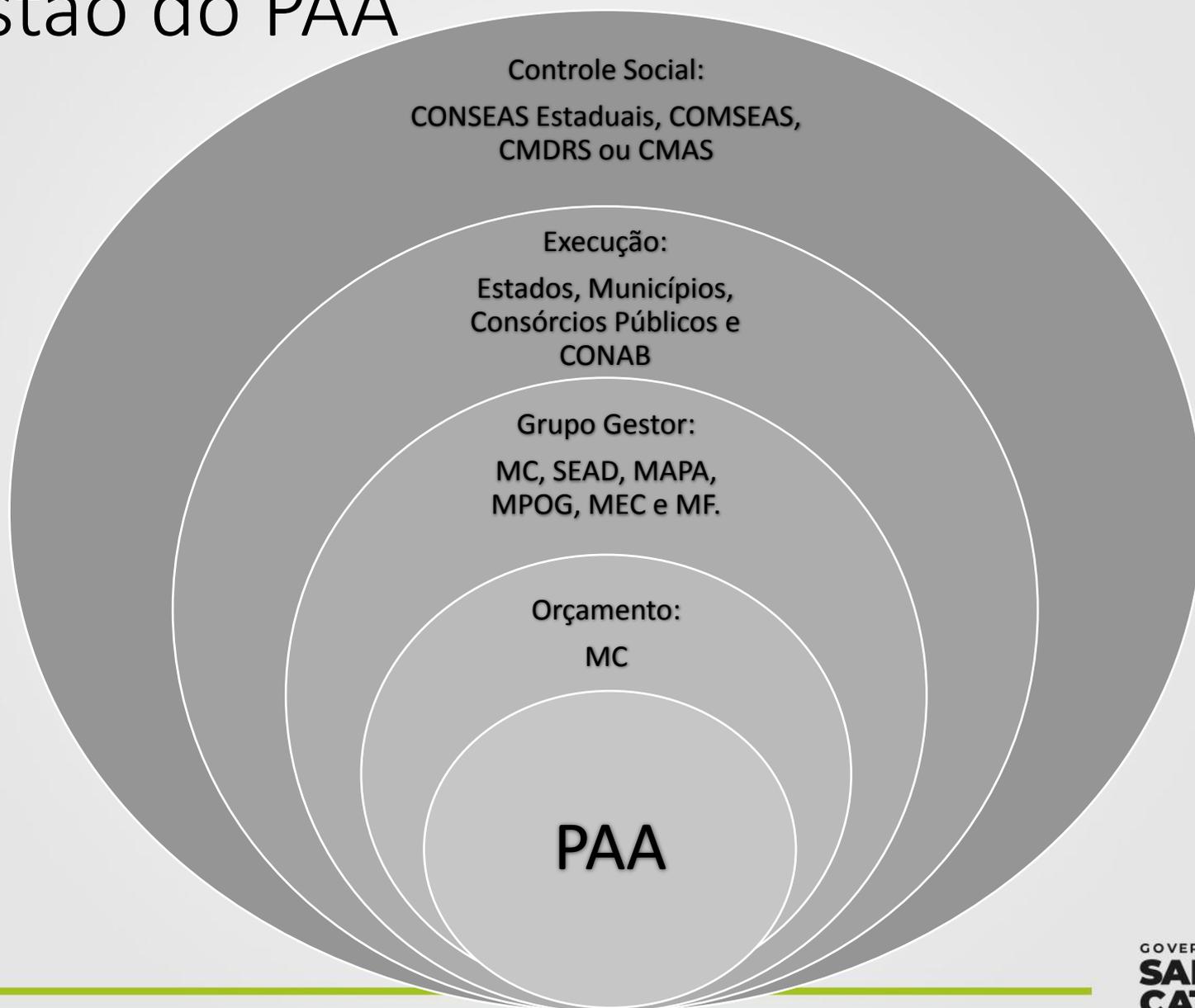
- Lei de Criação:
  - Lei n.º 10.696, de 2 de julho de 2003 (Art. 19);
  - Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011 – Capítulo III
- Regulamento:
  - DECRETO N.º 6.959, de 15 de setembro de 2009 – Dá nova redação aos arts. 3.º, 4.º e 5.º do Decreto no 6.447, de 7 de maio de 2008;
  - Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012.
- Resoluções do Grupo Gestor
- Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
  - Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006;
- Política Nacional de SAN
  - Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010;

---

# Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA

O direito à alimentação adequada é um direito humano inerente a todas as pessoas de ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garanta uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva.

# A Gestão do PAA



# MODALIDADES PAA

# 6

Compra com Doação Simultânea – Termo de Adesão

Compra com Doação Simultânea - CONAB

Compra Direta

Aquisição de Sementes

Formação de Estoques

Leite

Compra Institucional

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS  
Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN  
Departamento de Apoio à Aquisição e à Comercialização  
de Produção Familiar - DECOM  
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA



## MANUAL OPERATIVO

MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA  
OPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO

Versão 1.0  
Fevereiro de 2014

## MANUAL OPERATIVO DO PAA

---

# Origem do Recurso

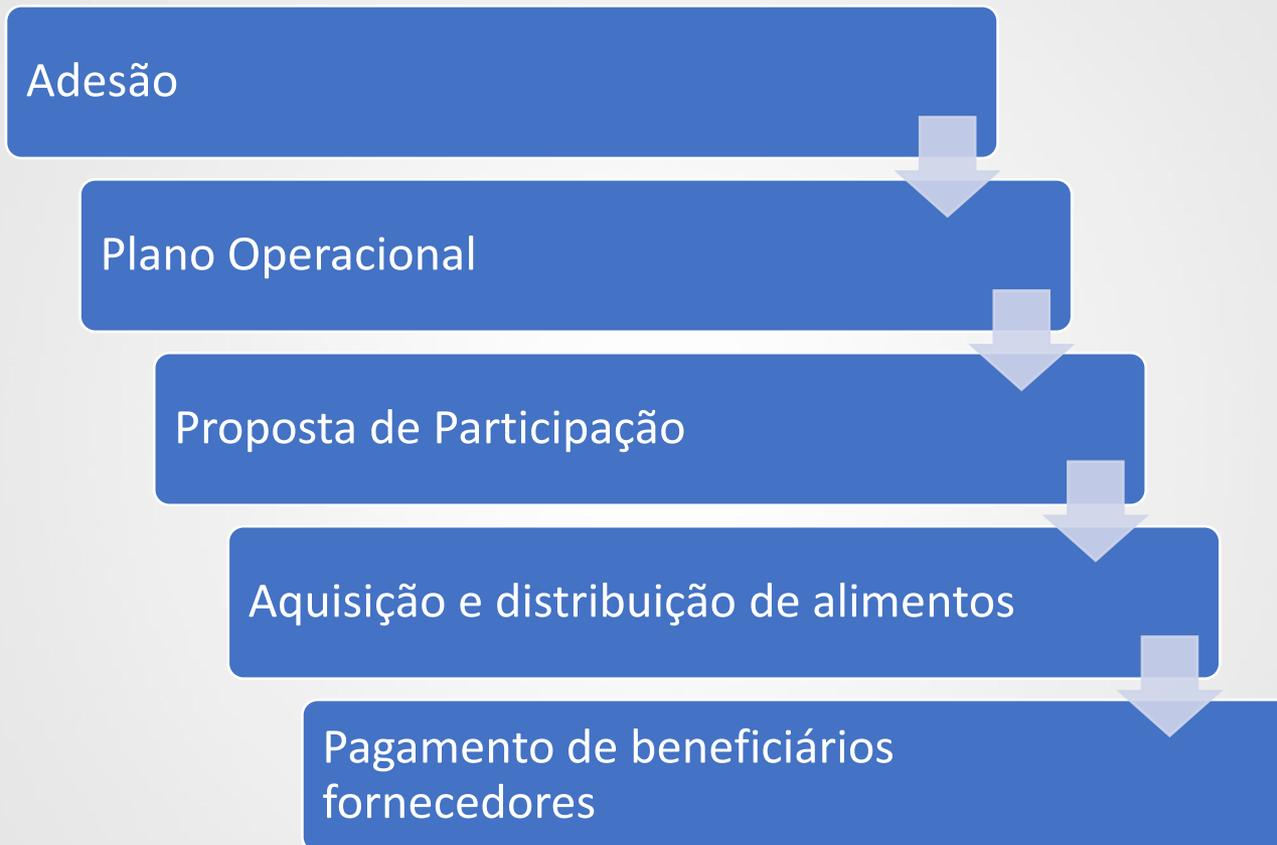
Os municípios beneficiados foram pré-definidos pelo Ministério da Cidadania enquanto aqueles com maiores índices no Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional - Mapa INSAN (2018).



1° dentre os municípios relacionados no MapaInsan(2018), contemplar aqueles que possuem famílias quilombolas, indígenas e pessoas em situação de rua inscritas no CadÚnico; 2° dividir o recurso de maneira uniforme em relação ao número de famílias que se encontram em extrema pobreza, em cada município (*Dados extraídos do CadÚnico, referência abril/2020*).

---

# ETAPAS



# Como funciona o PAA?



## Produção

- Agricultores Familiares;
- Assentados;
- Povos e Comunidades Tradicionais;
- Extrativistas;
- Pescadores artesanais



## Compra de Alimentos

- Governo Federal



## Consumo

- Rede Socioassistencial
- Rede de Equipamentos
- Grupos Populacionais Específicos
- Famílias em situação de insegurança alimentar

---

# Beneficiários Fornecedores

- Beneficiários Fornecedores: PESSOA FÍSICA / DAP física A Declaração de Aptidão ao Pronaf é o documento que habilita o agricultor familiar para políticas públicas.
- É emitida gratuitamente por entidades credenciadas pelo MDA.
- A **DAP Física** é fornecida por unidade familiar.

## **Informações Importantes**

**O agricultor familiar deve ter DAP válida no período de fornecimento do alimento;**

**Produtos de origem animal e agroindustrializados precisam de certificação.**

# Beneficiários Recebedores

Pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar que recebem os alimentos doados por meio de: [Resolução nº 81](#) e [Resolução nº 83/2020](#);

- Rede socioassistencial;
- Equipamentos de alimentação e nutrição;
- Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que planejam e executam programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e adolescentes, que possuam registros nos CMDCA
- Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que planejam e executam a política de atendimento ao idoso, que possuam inscrição junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI ou Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

[Guia Alimentar para a População Brasileira](#)



---

# CONTROLE SOCIAL DO PAA

Art. 44 - Decreto Nº 7.775/12, Capítulo VII, DO CONTROLE SOCIAL

São instâncias de controle e participação social do PAA os conselhos de segurança alimentar e nutricional



Excepcionalmente, na hipótese de inexistência do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional, deverá ser indicada a instância de controle social responsável pelo acompanhamento da execução do PAA, preferencialmente o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável ou o Conselho de Assistência Social.

---

# Planejamento para início da execução

## Município

Seleção de entidades aptas a receber alimentos

Mobilização dos fornecedores de alimentos (DAP válida);

Definição de produtos/quantidades

**IMPORTANTE:** O PLANEJAMENTO DEVE SER REALIZADO CONFORME O RECURSO FINANCEIRO DE CADA MUNICÍPIO

---

# Chamamento público

Edital **CHAMAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS**

---

# Execução

## **Município**

Adquire alimentos do AF e organiza as entregas

Doa à entidade

Realiza os lançamentos do SISPAA

Envia prestação de contas para o Estado

## **Estado**

Presta apoio operacional à execução

Confere/analisa a prestação de contas

Aprova as notas fiscais e envia ao Ministério para pagamento

## **Ministério**

Recebe a informação da aprovação da notas fiscais

Libera para pagamento (pgto direto ao produtor cartão PAA)

---

## EMISSÃO DA NF

Deverá ser observado

Tipo de Nota: Nota Fiscal avulsa de Produtor Rural

A NF é de venda do Produtor para o comprador: (MDS – CNPJ 05.526.783/0001-65)

Deverão ser discriminados na NF os mesmos, quantidade e valor do Termo de Entrega

As informações sobre as notas fiscais devem ser sempre inseridas no SISPA no mesmo mês da sua emissão.

O recolhimento das contribuições ao INSS é calculado tendo por base as informações sobre os documentos fiscais emitidos no mês.

---

# Modelo Carimbo

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA  
Parceria MC – SDS – Município X  
Proposta nº 000.006.480.42/2020  
Mercadoria Destinada ao Fome Zero

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Coordenador municipal

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

## Compete à SDS

Coordenar a nível estadual;

Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos;

Assessoramento técnico;

Prestar informações;

Conferência da prestação de contas/ pagamento

Emitir e guardar por 10 anos a documentação fiscal referente às operações de aquisição, e permitir o acesso imediato aos documentos pelo MDS e pelos órgãos de controle, quando solicitado estimular o acesso frequente da instância de controle social à essa documentação.

---

## Compete ao município:

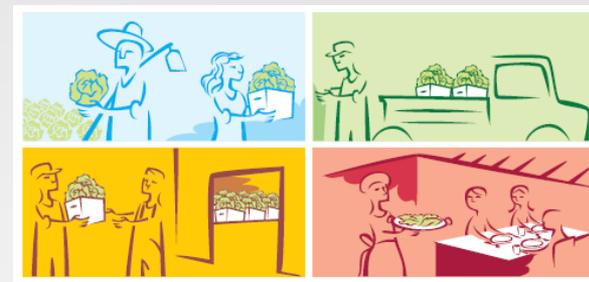
- Divulgar o PAA aos agricultores familiares e articular a inclusão no Programa, no âmbito local;
- Mapear e selecionar as entidades socioassistenciais que irão receber os alimentos;
- Apoio e a assistência técnica aos agricultores familiares para sua organização e participação;
- Propiciar apoio logístico adequado: recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos;
- Acompanhar as ações de fornecimento de alimentos realizadas pelas Entidades atendidas;

---

# Compete ao município:

- Controlar a qualidade dos produtos adquiridos e distribuídos;  
Registrar corretamente as operações de aquisição e distribuição nos registros solicitados pela SDS e no SISPAAs;
- Atestar a documentação fiscal (Termo de Recebimento e Aceitabilidade, Termo de doação);
- Emitir e guardar adequadamente a documentação fiscal referente às operações de distribuição
- Acompanhar o limite de participação anual individual do fornecedor, R\$ 6.500,00, assim como validade das DAP's;
- Enviar documentação da prestação de contas mensalmente ao Estado
- Permitir o livre acesso de TÉCNICOS do Governo Federal, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e financeiros do PAA;
- Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e Governo Federal em toda e qualquer ação relacionada com a execução do programa

# Resultados do PAA



Dinamização de economias locais;

Reconhecimento e valorização da produção familiar e dos agricultores pela sociedade;

Aumento da variedades de alimentos produzidos nas unidades familiares;

Valorização da cultura alimentar local;

Valorização da produção orgânica de alimentos e de produtos da sociobiodiversidade.

Aumento da renda de agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;

Melhoria da diversidade e qualidade dos alimentos fornecidos por entidades da Rede Socioassistencial e por Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição.



## Contatos

Coordenadoria de SAN: [san@sst.sc.gov.br](mailto:san@sst.sc.gov.br)

CONSEA/SC: [consea@sst.sc.gov.br](mailto:consea@sst.sc.gov.br)

Luciane (48) 999112347

Carla (48)

**OBRIGADA!!**